



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIGITADO
CONTRATOS/PROAD/DPO

UFSC/PROAD/DPC/CCF
NL/SIAFI Nº 365/2014

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 350/2012,
QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA E A EMPRESA GRUGER
GRUPOS GERADORES LTDA.

A Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação - MEC pela Lei nº 3.849 de 18/12/1960, inscrita no CNPJ nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, no Bairro da Trindade, nesta Capital, representada neste ato pelo seu Pró-Reitor de Administração, Antonio Carlos Montezuma Brito, CPF nº 051.518.132-34 doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **GRUGER GRUPOS GERADORES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **02.631.287/0001-83**, estabelecida à Rua Rosa Mehl nº 115, Bairro Uberaba, Município de Curitiba, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por Santolino Fernandes Medeiros, CPF nº 317.473.619-68, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato de acordo com o Processo nº **23080.0351442011-09, Pregão Eletrônico nº 79/2012**, com sujeição às normas emanadas da Lei nº 8.666/93, e sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato em referência por **12 (doze) meses** a partir de **01 de junho de 2014**, de acordo com o que facultada sua cláusula sexta.

CLÁUSULA SEGUNDA - PAGAMENTO

A CONTRATANTE retribuirá à CONTRATADA a importância total estimada de R\$ 6.840,00 (seis mil, oitocentos e quarenta reais) a ser paga em parcelas mensais de R\$ 570,00 (**quinhentos e setenta reais**).

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS


Os recursos necessários ao atendimento das despesas do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

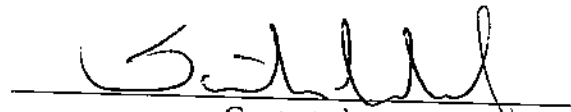
Ficam ratificadas e permanecem em vigor todas as demais cláusulas do Contrato Original.

E, por estarem, assim, justos e acordados firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 22 de maio de 2014.

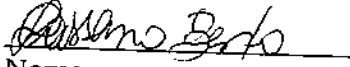


Contratante
Antonio Carlos Montezuma Brito
CPF 051.518.132-34




Contratada
Santolino Fernandes Medeiros
CPF: 317.473.619-68

TESTEMUNHAS:



Nome Leticia Cassano Bento
CPF 357.050.269-62



Nome Rodrigo Vieira de Oliveira
CPF 065205908-32